

**CONTRATO Nº 050/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.977.372/0001-36, estabelecida à Rua Cherentes, nº 1481, Bairro Vila Tupã Mirim, na cidade de Tupã, CEP-17.603-000, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **GABRIEL DELBONI SILVA**, portador do RG nº 27.676.996-X SSP/SP e do CPF nº 338.381.238-32, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos do Pregão Presencial nº 15/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conforme especificado abaixo:

**Fornecedor : G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
38	CREME DE PENTEAR INFANTIL - FRS 300 ML	Creme para pentear infantil. Sua fórmula não deverá irritar o couro cabeludo das crianças. deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: frasco com 300 ml.	FRS	SKALA	162	R\$ 6,00	R\$ 972,00
51	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Escova para vaso sanitário, com cabo	UN	DAMA	38	R\$ 2,59	R\$ 98,42
52	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Escova para vaso sanitário, com cabo	UN	DAMA	12	R\$ 2,59	R\$ 31,08
53	ESFREGAO C/ESPUMA S/ROSCA	Esfregão com espuma sem rosca, com cabo cru, grosso medindo 1,5 m x 20 mm, de ótima qualidade.	UN	DAMA	19	R\$ 6,89	R\$ 130,91
54	ESFREGAO C/ESPUMA S/ROSCA	Esfregão com espuma sem rosca, com cabo cru, grosso medindo 1,5 m x 20 mm, de ótima qualidade.	UN	DAMA	6	R\$ 6,89	R\$ 41,34
57	ESPONJA DE BANHO MACIA	Esponja de banho macia	UN	ESPONJITA	525	R\$ 1,02	R\$ 535,50
58	ESPONJA DE BANHO MACIA	Esponja de banho macia	UN	ESPONJITA	175	R\$ 1,02	R\$ 178,50

<b>67</b>	FLANELA	Flanela 100% algodão, na cor laranja, medindo 38cm x 58cm. Deverá conter etiqueta com dados do fabricante.	UN	ITATEX	<b>1.500</b>	<b>R\$ 1,60</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>68</b>	FLANELA	Flanela 100% algodão, na cor laranja, medindo 38cm x 58cm. Deverá conter etiqueta com dados do fabricante.	UN	ITATEX	<b>500</b>	<b>R\$ 1,60</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>85</b>	INSETICIDA FRASCO 300 ML	Inseticida doméstico, com no mínimo 300 ml; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composição: água; solventes e propelente; embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	FRS	BUZZ	<b>525</b>	<b>R\$ 6,08</b>	<b>R\$ 3.192,00</b>
<b>86</b>	INSETICIDA FRASCO 300 ML	Inseticida doméstico, com no mínimo 300 ml; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composição: água; solventes e propelente; embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	FRS	BUZZ	<b>175</b>	<b>R\$ 6,08</b>	<b>R\$ 1.064,00</b>
<b>97</b>	Lixeira 10 litros branca, com pedal e suporte em aço	Lixeira 10 litros branca, com pedal e suporte em aço	UN	SINAL VERDE	<b>38</b>	<b>R\$ 82,00</b>	<b>R\$ 3.116,00</b>
<b>98</b>	Lixeira 10 litros branca, com pedal e suporte em aço	Lixeira 10 litros branca, com pedal e suporte em aço	UN	SINAL VERDE	<b>12</b>	<b>R\$ 82,00</b>	<b>R\$ 984,00</b>
<b>107</b>	LUVA DE LATEX 100% NATURAL	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho p, m ou g, de acordo com o pedido, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	PA R	VOLK	<b>338</b>	<b>R\$ 2,46</b>	<b>R\$ 831,48</b>

<b>108</b>	LUVA DE LATEX 100% NATURAL	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expreso na embalagem, na cor amarela, tamanho p, m ou g, de acordo com o pedido, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	PA R	VOLK	<b>112</b>	<b>R\$ 2,46</b>	<b>R\$ 275,52</b>
<b>111</b>	LUVAS DESCARTAVEL	Luvas descartáveis em plástico transparente, sem cor, resistentes, não podendo ser material reciclado, de espessura não muito fina, que não rasgue ao colocá-las. Pacotes com 100 unidades	UN	LIFE CLEAN	<b>188</b>	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 259,44</b>
<b>112</b>	LUVAS DESCARTAVEL	Luvas descartáveis em plástico transparente, sem cor, resistentes, não podendo ser material reciclado, de espessura não muito fina, que não rasgue ao colocá-las. Pacotes com 100 unidades	UN	LIFE CLEAN	<b>62</b>	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 85,56</b>
<b>115</b>	Luvas em vinil descartáveis, transparentes com amido e resistentes	Luvas em vinil descartáveis, transparentes com amido e resistentes. Tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve ser hipoalergênica, de superfície lisa. Ambidestras. Indicadas para o uso alimentício e aprovada pelo ministério do trabalho e atender a legislação vigente. Caixa com 100 unidades.	CX	INOVE	<b>75</b>	<b>R\$ 11,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>
<b>116</b>	Luvas em vinil descartáveis, transparentes com amido e resistentes	Luvas em vinil descartáveis, transparentes com amido e resistentes. Tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve ser hipoalergênica, de superfície lisa. Ambidestras. Indicadas para o uso alimentício e aprovada pelo ministério do trabalho e atender a legislação vigente. Caixa com 100 unidades.	CX	INOVE	<b>25</b>	<b>R\$ 11,00</b>	<b>R\$ 275,00</b>

<b>123</b>	PA ROBUSTA COM CABO DE MADEIRA	Pá robusta com cabo de madeira, de alumínio 90cmx22mm de ótima qualidade	UN	DAMA	<b>150</b>	<b>R\$ 7,40</b>	<b>R\$ 1.110,00</b>
<b>124</b>	PA ROBUSTA COM CABO DE MADEIRA	Pá robusta com cabo de madeira, de alumínio 90cmx22mm de ótima qualidade	UN	DAMA	<b>50</b>	<b>R\$ 7,40</b>	<b>R\$ 370,00</b>
<b>137</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, PCT C/ 1000UN	Papel toalha interfolhado, branco não sendo aceito reciclado, não deve possuir odor desagradável ou impróprio 100% virgem. Pacotes com 1000 unidades	PCT	BEL	<b>3.000</b>	<b>R\$ 8,90</b>	<b>R\$ 26.700,00</b>
<b>138</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, PCT C/ 1000UN	Papel toalha interfolhado, branco não sendo aceito reciclado, não deve possuir odor desagradável ou impróprio 100% virgem. Pacotes com 1000 unidades	PCT	BEL	<b>1.000</b>	<b>R\$ 8,90</b>	<b>R\$ 8.900,00</b>
<b>161</b>	SACO PARA LANCHE DE PAPEL DE COR BRANCA, 13X19CM - PCT 500UN	Saco para lanche de papel de cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 13 x 19 cm. Pacotes com 500 unidades	PCT	AGUIA	<b>23</b>	<b>R\$ 23,40</b>	<b>R\$ 538,20</b>
<b>162</b>	SACO PARA LANCHE DE PAPEL DE COR BRANCA, 13X19CM - PCT 500UN	Saco para lanche de papel de cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 13 x 19 cm. Pacotes com 500 unidades	PCT	AGUIA	<b>7</b>	<b>R\$ 23,40</b>	<b>R\$ 163,80</b>

<b>165</b>	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico 59X62X 30L	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cm x62cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 6kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).	PCT	RWF	<b>1.50 0</b>	<b>R\$</b>	<b>1,40</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
------------	---	--	-----	-----	-------------------	------------	-------------	-------------------------

<b>166</b>	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico 59X62X 30L	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cm x62cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 6kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).	PCT	RWF	<b>500</b>	<b>R\$ 1,40</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>175</b>	SACOLA PLASTICA BRANCA RESISTENTE 40 X 60 CM	Sacola plástica branca resistente 40 x 60 cm, que permita acomodação direta de alimentos embalados e suporte no mínimo 5 quilos. Não deve rasgar facilmente.	KIL	RM	<b>300</b>	<b>R\$ 14,00</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>176</b>	SACOLA PLASTICA BRANCA RESISTENTE 40 X 60 CM	Sacola plástica branca resistente 40 x 60 cm, que permita acomodação direta de alimentos embalados e suporte no mínimo 5 quilos. Não deve rasgar facilmente.	KIL	RM	<b>100</b>	<b>R\$ 14,00</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>179</b>	Sapólio Cremoso	Sapólio Cremoso, deverá conter em sua composição Composição: alquibenzeno, sulfonato de sódio, nonil fenol, etoxilado, alcalizante, hipoclorito de cálcio, espessante, abrasivo, sequestrante veiculo. Embalagem de no mínimo 300 ml.	UN	PERFECT	<b>150</b>	<b>R\$ 2,87</b>	<b>R\$ 430,50</b>

<b>180</b>	Sapólio Cremoso	Sapólio Cremoso, deverá conter em sua composição Composição: alquibenzeno, sulfonato de sódio, nonil fenol, etoxilado, alcalizante, hipoclorito de cálcio, espessante, abrasivo, sequestrante veiculo. Embalagem de no mínimo 300 ml.	UN	PERFECT	<b>50</b>	<b>R\$ 2,87</b>	<b>R\$ 143,50</b>
<b>181</b>	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE	Saponáceo em pó com detergente; principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essencia, corante e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em tubo plástico, pesando no mínimo 300 gramas.	FRS	PERFECT	<b>113</b>	<b>R\$ 2,60</b>	<b>R\$ 293,80</b>
<b>182</b>	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE	Saponáceo em pó com detergente; principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essencia, corante e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em tubo plástico, pesando no mínimo 300 gramas.	FRS	PERFECT	<b>37</b>	<b>R\$ 2,60</b>	<b>R\$ 96,20</b>
<b>185</b>	TOUCA DESCARTAVEL RESISTENTE COR BRANCA	Touca descartável, resistente de cor branca com elástico de uso confortável. Não deve rasgar nem descosturar facilmente. Pacotes com 100 unidades.	PCT	INOVE	<b>75</b>	<b>R\$ 10,10</b>	<b>R\$ 757,50</b>
<b>186</b>	TOUCA DESCARTAVEL RESISTENTE COR BRANCA	Touca descartável, resistente de cor branca com elástico de uso confortável. Não deve rasgar nem descosturar facilmente. Pacotes com 100 unidades.	PCT	INOVE	<b>25</b>	<b>R\$ 10,10</b>	<b>R\$ 252,50</b>
<b>199</b>	PÁ DE LIXO ALUMINIO	Pá para lixo aluminio 30cmx30cmx10cm, com cabo longo de aluminio de 80cm.	UN	DAMA	<b>300</b>	<b>R\$ 22,00</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>
<b>200</b>	PÁ DE LIXO ALUMINIO	Pá para lixo aluminio 30cmx30cmx10cm, com cabo longo de aluminio de 80cm.	UN	DAMA	<b>100</b>	<b>R\$ 22,00</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
							<b>R\$ 73.051,75</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 73.051,75 (Setenta e tres mil cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:**

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:**

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências

Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020201 - Secretaria

Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica

Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo

Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social  
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social  
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde  
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar  
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola  
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches  
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular  
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura  
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca  
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais  
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária  
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviaria  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo  
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas  
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 15/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 10 de maio de 2023.

Contratante: **Isabel Cristina Escorce**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: **G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**

**Gabriel Delboni Silva**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA  
CONTRATADA G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 050/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 10 de maio de 2023.

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE –

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, CEP 17.586-074, Pompeia/SP.

E-mail institucional: [gabinete@pompeia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [tinaescorce@outlook.com](mailto:tinaescorce@outlook.com)

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:**

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: **Gabriel Delboni Silva**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **338.381.238-32** - RG: **27.696.996-X SSP/SP**

Data de Nascimento

Endereço residencial completo: **Rua Manoel Ferreira Damião, 744, Vila Santa Terezinha, Tupã-SP,**

E-mail institucional: [contato@gglimpbrasil.com.br](mailto:contato@gglimpbrasil.com.br)

E-mail pessoal: [contato@gglimpbrasil.com.br](mailto:contato@gglimpbrasil.com.br)

Telefone(s): **114 99855 5355**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nome: Paulo Roberto Gumieiro

Cargo: Contador

RG. nº 5.866.757-X SSP/SP e CPF nº 315.958.808-44

Data de Nascimento: 19/05/1950

Endereço residencial completo: Rua Condor, 201, Jardim Tangará, Adamantina/SP, CEP 17.800-000

E-mail institucional: [contabilidade@pompeia.sp.gov.br](mailto:contabilidade@pompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [paulo.gumieiro@pompeia.sp.gov.br](mailto:paulo.gumieiro@pompeia.sp.gov.br)

Telefone(s): 18-99759-0063

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATADO PELA CONTRATADA:**

Nome: **Gabriel Delboni Silva**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **338.381.238-32** - RG: **27.696.996-X SSP/SP**

Data de Nascimento

Endereço residencial completo: **Rua Manoel Ferreira Damião, 744, Vila Santa Terezinha, Tupã-SP,**

E-mail institucional: [contato@gglimpbrasil.com.br](mailto:contato@gglimpbrasil.com.br)

E-mail pessoal: [contato@gglimpbrasil.com.br](mailto:contato@gglimpbrasil.com.br)

Telefone(s): **114 99855 5355**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

Nome: Sussumu Jaime Tahira

Cargo: Pregoeiro

RG. nº 7.547.826-2 SSP/SP e CPF nº 826.739.188-68

Data de Nascimento: 07/03/1958

Endereço residencial completo: Avenida Floriano Peixoto, 904, Flandria, CEP 17.582-092, Pompeia/SP.

E-mail institucional: [sussumu.tahira@pompeia.sp.gov.br](mailto:sussumu.tahira@pompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [smas0703@gmail.com](mailto:smas0703@gmail.com)

Telefone(s): 14 3405-1500 R 1524

Assinatura: \_\_\_\_\_